



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 108 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 963.

Autor: Poder Executivo

Cria o cargo de Diretor de Secretaria do Tribunal de Contas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado no Tribunal de Contas do Estado o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor Geral da Secretaria do mesmo Tribunal .

Artigo 2º - Ao titular do cargo caberá o vencimento mensal correspondente a três quartos do vencimento do Juiz - do mesmo Tribunal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República .

Luciano S. B. de
[Signature]